

**PORTARIA DE DISPENSA Nº 1/2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

**CONSIDERANDO** que camisetas, bolas, troféus, medalhas e fotos representam a história e a integração dos servidores por meio do esporte, sendo fundamental preservar e destacar a importância desse legado institucional;

**CONSIDERANDO** que a exposição adequada desses itens em molduras flutuantes de acrílico transparente contribuirá para sua maior visibilidade e reforçará o sentimento de pertencimento dos servidores, além de demonstrar o reconhecimento da relevância das iniciativas esportivas e culturais promovidas;

**CONSIDERANDO** que o acrílico é um material resistente, de alta transparência e com excelente apresentação visual, garantindo a proteção dos itens contra poeira, umidade e eventuais danos, enquanto mantém uma estética profissional e organizada no ambiente institucional;

**CONSIDERANDO** os documentos e justificativas que constam no Processo SEI nº 24.006591-3, especialmente pela pesquisa de preço realizada pela Coordenadoria de Administração, que demonstra a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa Tocantins Acrílico Comercio e Serviços Ltda (0797467);

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 377/2024 (Doc. 0798424), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação dos objetos descrito no Termo de Referência 454/2024 (0795318) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição e instalação de molduras flutuantes em acrílico transparente e letreiro espelhado para exposição de camisetas, bolas, troféus, medalhas e fotos, conforme especificações contidas no Termo de Referência 454/2024, Processo SEI nº 24.006591-3, em favor da empresa **Tocantins Acrílico Comercio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.615.407/0001-12, pelo valor total de R\$ 7.270,00 (sete mil duzentos e setenta reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 01.128.1175.2459, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 0500, Subitem 42; Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0500, Subitem 99.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 06/01/2025, às 08:47:44, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0802436** e o código CRC **243F2321**.